

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

022.3

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

17/11/2021

DATA FIM

17/11/2021

EXERCÍCIO

2021

ID PROCESSO

MSC0410080632021

ASSUNTO/SÚMULA

REMOVE A SERVIDORA ELISABETE DE SOUZA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERVIDOR(s)

NOME

CPF

CARGO

ELISABETE DE SOUZA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

4

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º310/2021

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

REMOVE A SERVIDORA ELISABETE DE SOUZA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **ELISABETE DE SOUZA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde , para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Lazer.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 12 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua comissão permanente de licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, na sala de licitações da secretaria municipal de administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, execução da seguinte obra: "Reforma do passeio público do Paço Municipal de Rondonópolis, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da prefeitura municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - 2022

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - 2022

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública Virtual, atendendo aos preceitos descritos nos Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação, concernente a ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA para o ano de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO ACESSO: link para transmissão ao vivo youtube

1.2 – DA DATA: 16 de Novembro de 2021.

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 16:00 horas

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar No 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, in verbis:

Art. 48. ...

...

§ 1º. A transparência será assegurada também mediante:

I - Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;" (grifo nosso)

2.2 - O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais. (grifo nosso).

Segue a pauta da audiência pública:

Projeção das Receitas constantes na LDO – 2022;

Apresentação e discussão dos projetos e atividades que constam no PPA 2022 - 2025 e na LDO – 2022 para subsidiar a Proposta Orçamentária para 2022.

Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os municípios residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Rosário Oeste - MT, aos 12 de Novembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESA DE INOX 1,90 X 0,90**, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Céu-MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 045/2021; e) Cobertura Orçamentária: 05.002.08.244.0090.2030.44.90.52.387; f) Valor: R\$ 3.270,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS); g) Contratada: MULTIBAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA CNPJ: 04.816.663/0001-30; h) Autorizado: em 10/11/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 11/11/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

SHIRLEY TELLES PEREIRA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º310/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º310/2021

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

REMOVE A SERVIDORA ELISABETE DE SOUZA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: ELISABETE DE SOUZA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Lazer.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 12 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º311/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º311/2021
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

REMOVE A SERVIDORA CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: CARMELINDA APARECIDA GODOI DALBEM, Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Educação de Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 12 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

JURÍDICO
DECRETO N. 82, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 001, de 04 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 676, de 01 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 05 de abril de 2021, ano XVI, edição nº. 3.700, que alterou a Lei Municipal nº. 088, de 26 de julho de 1994, tendo sido fixada a data do dia 13 de dezembro para as comemorações do aniversário da cidade de Salto do Céu/MT,

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, que divulga os feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT, cons-

ta o dia 01 de setembro como sendo o dia de comemoração do aniversário da cidade de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO as comemorações de Natal e Ano Novo, consideradas tradicionais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado inciso XI do art. 1º do Decreto Municipal n. 001, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os incisos XXI, XXII e XXIII do art. 1º do Decreto Municipal n. 001, de 04 de janeiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

XXI. 13 de dezembro (segunda-feira), Aniversário da Cidade de Salto do Céu/MT, (feriado municipal - Lei Municipal nº. 676/2021);

XXII. 14 de dezembro (terça-feira), ponto facultativo;

XXIII. 24 de dezembro (sexta-feira), recesso;

Art. 3º. Ficam acrescentados os incisos XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX ao Decreto Municipal n. 001, de 04 de janeiro de 2021:

XXIV. 25 de dezembro (sábado), feriado nacional;

XXV. 27 de dezembro (segunda-feira), recesso;

XXVI. 28 de dezembro (terça-feira), recesso;

XXVII. 29 de dezembro (quarta-feira), recesso;

XXVIII. 30 de dezembro (quinta-feira), recesso;

XXIX. 31 de dezembro (sexta-feira), recesso;

Art. 4º. Em consonância com o art. 2º do Decreto Municipal n. 001, de 04 de janeiro de 2021, ficam mantidos os serviços municipais nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas da saúde, bem como as atividades do Conselho Tutelar, haja vista que por suas naturezas de serviços essenciais não podem sofrer interrupções, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n. 005/2011, de 20 de janeiro de 2011.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 12 de novembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
LICITATORIO Nº 812/2021 PREGÃO PRESENCIAL 45/2021
MODALIDADE ADESAO

AVISO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 812/2021

PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

MODALIDADE ADESAO

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 na modalidade de Pregão eletrônico nº 043/2021 realizado pela prefeitura municipal de Vila Rica-MT. Cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega